



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 00030/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º](#)

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

R: A presente contratação tem por finalidade a necessidade de assegurar todos os veículos oficiais pertencentes às secretarias municipais, bem como proteger os bens públicos de possíveis danos durante a utilização de qualquer veículo automotor dirigidos pelos servidores do Município, onde pode existir o risco da ocorrência de sinistros, independentemente das suas causas. Tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, sendo imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para oferecer maior segurança ao atendimento e locomoção dos servidores, passageiros e autoridades do município. Diante dessas circunstâncias, torna-se essencial a contratação do seguro para que na eventualidade da ocorrência de sinistro possa o município ter a garantia de proteção contra os danos causados em seu patrimônio e aos de terceiros.

2. Requisitos da contratação.

R: A empresa deve estar devidamente registrada na JUCESC E RFB com o CNAE na atividade específica para a qual a contratação se destina. A contratação tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para o fornecimento da prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021. Para a contratação dos serviços de seguro veicular, os requisitos podem variar dependendo das necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco. No entanto, aqui estão alguns requisitos comuns que podem ser considerados:

- **Experiência e Credenciamento da Empresa:** A empresa contratada deve ter experiência comprovada e credenciamento para atuar no ramo de seguros, especialmente no segmento de seguros veiculares;
- **Abrangência da Cobertura:** A empresa deve oferecer uma ampla gama de opções de cobertura para os veículos da prefeitura, incluindo proteção contra danos, roubo, responsabilidade civil, incêndio, entre outros, de acordo com as necessidades específicas.
- **Atendimento Personalizado:** A empresa deve fornecer um atendimento personalizado e eficiente, com canais de comunicação acessíveis para a prefeitura e seus colaboradores, garantindo um suporte rápido e eficaz em caso de necessidade.
- **Flexibilidade e Customização:** A empresa deve permitir a customização das apólices de seguro de acordo com as necessidades específicas do município, oferecendo opções flexíveis de cobertura e serviços adicionais, se necessário.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

➤ **Preços Competitivos:** Os custos dos serviços de seguro devem ser competitivos e compatíveis com o orçamento do município, sem comprometer a qualidade e abrangência da cobertura oferecida.

➤ **Facilidade de Gerenciamento:** A empresa deve disponibilizar ferramentas e recursos para facilitar o gerenciamento das apólices de seguro, como plataformas online para emissão de apólices, gestão de sinistros e acompanhamento de pagamentos.

➤ **Capacidade de Pagamento de Sinistros:** A empresa deve possuir uma sólida capacidade financeira para honrar os pagamentos de sinistros de forma rápida e eficiente, garantindo a tranquilidade da prefeitura em caso de ocorrências.

➤ **Conformidade Legal e Regulatória:** A empresa deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentações aplicáveis ao setor de seguros, garantindo que as apólices contratadas estejam em conformidade com as normas vigentes.

Esses requisitos devem ser detalhados no edital de licitação ou no contrato de prestação de serviços, garantindo que a empresa selecionada atenda plenamente às necessidades e expectativas do Município de Presidente Castello Branco em relação aos serviços de seguro veicular.

3. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

R: Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto deste processo, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de uma empresa especializada assegura que os veículos municipais estejam cobertos contra possíveis sinistros e danos, garantindo a proteção do patrimônio público. A especialização da empresa no ramo de seguros para frotas de veículos municipais garante a experiência necessária para oferecer um serviço de qualidade, adaptado às especificidades do setor público, com um atendimento adequado às necessidades da administração. Já a escolha por essa solução se revela economicamente viável, pois permite à administração pública obter um bom custo-benefício. Com o seguro contratado, o risco de danos inesperados aos veículos municipais fica mitigado, o que pode resultar em menores custos com reparos e manutenção no longo prazo. Além disso, a cobertura ampla contra sinistros contribui para a segurança dos usuários e para a continuidade das atividades administrativas, sem necessidade de grandes investimentos imprevistos em reparos de veículos. Portanto, a contratação dessa solução é considerada a mais eficiente e vantajosa, tanto sob o ponto de vista técnico, que garante a proteção do patrimônio, quanto sob a ótica econômica, que proporciona a segurança e a continuidade das operações de forma sustentável para o erário público.

4. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

R: A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para veículos, serviço que englobará a cobertura completa para os veículos municipais, incluindo, mas não se limitando, a danos materiais, roubo, furto, colisões e danos a terceiros. A empresa responsável pelo fornecimento do seguro deverá oferecer um plano que cubra a frota de veículos de acordo com suas especificidades, incluindo carros, caminhões, veículos da saúde e outros veículos utilizados pela administração pública. Embora o foco principal seja a contratação do seguro, a empresa contratada deverá também oferecer suporte completo em caso de sinistros, o que inclui: **Assistência Técnica:** Disponibilidade de atendimento imediato para acionar a assistência em caso de danos ou acidentes, com cobertura de reparos e a indicação de oficinas credenciadas para manutenção dos veículos sinistrados. **Manutenção Preventiva e Consultoria:** A empresa contratada pode ser responsável por oferecer orientações e consultoria sobre a manutenção preventiva dos veículos, visando reduzir riscos e melhorar a durabilidade da frota



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

municipal. **Atendimento e Gestão de Sinistros:** A empresa deverá fornecer um serviço ágil e eficiente de gestão de sinistros, incluindo o acompanhamento do processo de reparação, a coordenação com oficinas especializadas e a comunicação com as autoridades competentes quando necessário. **Monitoramento e Relatórios:** Será exigido da empresa contratada o fornecimento de relatórios periódicos sobre a situação da frota, incluindo eventuais ocorrências de sinistros, status das reparações e quaisquer outras informações relevantes para a administração pública. A contratação dessa solução visa garantir a cobertura abrangente dos veículos municipais, aliada a um suporte técnico eficiente, manutenção preventiva e assistência em caso de sinistros, para que a administração pública possa atuar de forma eficaz, sem comprometimento de recursos financeiros inesperados o seguro contribui para a continuidade dos serviços municipais, evitando interrupções no atendimento à população. Para tanto a contratação de uma empresa especializada por meio de licitação é o processo legal para planejar e efetuar de forma eficaz este processo.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

R: Os quantitativos estimados para a contratação pretendida foram estabelecidos de acordo com o número de veículos. Sendo assim, apresentamos a seguir na tabela em anexo abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	PORTO SEGURO	MAPFRE	GENTE SEGURADORA	TOTAL	MÉDIA TOTAL MAXIMA
1	SERV	1	Contratação de Seguro do veículo Uno Mile Way Economy 1.0, 8v, Flex, 02 portas, ano/modelo 2010/2011, placas NMG1H87, casco 100% da Tabela FIPE, vidros, pelo período de um ano, com os seguintes valores de mercado: Danos Materiais: R\$ 50.000,00 Danos Corporais: 100.000,00 Danos Morais: R\$ 50.000,00 APP Morte por ocupante: R\$ 15.000,00 APP Invalidez Permanente por ocupante: R\$ 15.000,00 Despesas Médicas Hospitalares por ocupante: R\$ 20.000,00 Assistência 24 horas. (Franquia no máximo 5% do valor segurado referente ao casco) AGRICULTURA	R\$ 1.629,74	R\$ 3.400,00	R\$ 3.387,61	R\$ 8.417,35	R\$ 2.805,78
2	SERV	1	Contratação de Seguro de veículo Chevrolet Montana, LS 2, Flex, 99 cvs, 02 portas, ano/modelo 2019/2020, placas QTM7I83, casco 100% da tabela FIPE, vidros, pelo período de um ano, assegurado até junho/2025, com os seguintes valores de mercado: Danos Materiais: R\$ 50.000,00 Danos Corporais: R\$ 300.000,00 Danos Morais: R\$ 50.000,00 APP Morte por ocupante: R\$ 15.000,00 APP Invalidez Permanente por ocupante: R\$ 15.000,00 Despesas Médicas Hospitalares por ocupante: R\$ 20.000,00 Assistência 24 horas (Franquia no máximo 5% do valor segurado referente ao casco) AGRICULTURA	R\$ 2.837,84	R\$ 7.800,00	R\$ 4.017,79	R\$ 14.655,63	R\$ 4.885,21
3	SERV	1	Contratação de Seguro do veículo ônibus Marcopolo/Volare W9C ON, capacidade de 33 passageiros, ano/ modelo 2020/2020,	R\$ 5.629,13	R\$ 13.000,00	R\$ 17.734,48	R\$ 36.363,61	R\$ 12.121,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

			placas RDY2B75, casco 100% da Tabela FIPE, vidros, pelo período de um ano, assegurado ate junho/2025, com os seguintes valores de mercado: Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 600.000,00 Danos Morais: R\$ 50.000,00 APP Morte por Ocupante: R\$ 24.300,00 APP Invalidez Permanente por ocupante: R\$ 24.300,00 Despesas Médicas Hospitalares por ocupante: R\$ 20.000,00 Danos Corporais e Materiais Causados a Passageiro: R\$ 3.079.608,00 Assistência 24 horas. (Franquia no máximo 5% do valor segurado referente ao casco) EDUCAÇÃO					
4	SERV	1	Contratação de Seguro do veículo Renault Logan Auth 1016v, 77cv, Flex, 04 portas, ano/modelo 2014/2015, placas MLX1H67, casco 100% da Tabela FIPE, vidros, pelo período de um ano, assegurado ate março/2025, com os seguintes valores de mercado: Danos Materiais: R\$ 50.000,00 Danos Corporais: R\$ 300.000,00 Danos Morais: R\$ 50.000,00 APP Morte por ocupante: R\$ 15.000,00 APP Invalidez Permanente por ocupante: R\$ 15.000,00 Despesas Médicas Hospitalares por ocupante: R\$ 20.000,00 Assistência 24 horas. (Franquia no máximo 5% do valor segurado referente ao casco) ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.783,32	R\$ 3.400,00	R\$ 3.463,74	R\$ 8.647,06	R\$ 2.882,35
5	SERV	1	Contratação de Seguro do veículo chevrolet Argo Drive 1.0 FLEX – marc a Fiat, ano/modelo 2023/2023, Hatch, tipo A, 4 portas, Placa SXC7D99, casco 100% da Tabela FIPE, vidros, pelo período de um ano, com os seguintes valores de mercado: Danos Materiais R\$ 200.000,00 Danos Corporais R\$ 300.000,00 Danos Morais R\$ 50.000,00 App Morte R\$ 15.000,00 App Invalidez R\$ 15.000,00 App Despesas Medicas Hospitalares R\$ 20.000,00 Assistência 24 horas. (Franquia no máximo 5% do valor segurado referente ao casco) EDUCAÇÃO	R\$ 2.535,77	R\$ 3.400,00	R\$ 3.795,77	R\$ 9.731,54	R\$ 3.243,84
6	SERV	1	Contratação de Seguro de veículo Strada Endurance, Cabine Plus, 1.3 Flex, 02 portas, ano/modelo 2023/2024, (ainda não possui placa), CHASSI 9BD281AJHSYG40808, casco 100% da tabela FIPE, vidros, pelo período de um ano, com os seguintes valores de mercado: Danos Materiais: R\$ 50.000,00 Danos Corporais: R\$ 300.000,00 Danos Morais: R\$ 50.000,00 APP Morte por ocupante: R\$ 15.000,00 APP Invalidez Permanente por ocupante: R\$ 15.000,00 Despesas Médicas Hospitalares por ocupante: R\$ 20.000,00 Assistência 24 horas (Franquia no máximo 5% do valor segurado referente ao casco) AGRICULTURA	R\$ 3.174,59	R\$ 3.400,00	R\$ 5.938,85	R\$ 12.513,44	R\$ 4.171,15



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

7	SERV	1	Contratação de Seguro do veículo Renault Logan Auth EXP 16 SCE, 186v, 04 portas, ano/modelo 2018/2019, placas QIY2495, casco 100% da Tabela FIPE, vidros, pelo período de um ano, com os seguintes valores de mercado: Danos Materiais: R\$ 50.000,00 Danos Corporais: R\$ 300.000,00 Danos Morais: R\$ 50.000,00 APP Morte por ocupante: R\$ 15.000,00 APP Invalidez Permanente por ocupante: R\$ 15.000,00 Despesas Médicas Hospitalares por ocupante: R\$ 20.000,00 Assistência 24 horas. (Franquia no máximo 5% do valor segurado referente ao casco) SAUDE	R\$ 1.925,12	R\$ 3.400,00	R\$ 3.848,59	R\$ 9.173,71	R\$ 3.057,90
8	SERV	1	Contratação de Seguro do veículo FORD KA SE Plus 1.5 SD C, 136v, 04 portas, ano/modelo 2019/2020, placas RAI3244, casco 100% da Tabela FIPE, vidros, pelo período de um ano, com os seguintes valores de mercado: Danos Materiais: R\$ 50.000,00 Danos Corporais: R\$ 300.000,00 Danos Morais: R\$ 50.000,00 APP Morte por ocupante: R\$ 15.000,00 APP Invalidez Permanente por ocupante: R\$ 15.000,00 Despesas Médicas Hospitalares por ocupante: R\$ 20.000,00 Assistência 24 horas. (Franquia no máximo 5% do valor segurado referente ao casco) SAUDE	R\$ 2.159,88	R\$ 3.400,00	R\$ 3.794,83	R\$ 9.354,71	R\$ 3.118,23
9	SERV	1	Contratação de Seguro do veículo FORD KA SE PLUS 1.5 SD C 136v, 04 portas, ano/modelo 2019/2020, placas QJW9945, casco 100% da Tabela FIPE, vidros, pelo período de um ano, com os seguintes valores de mercado: Danos Materiais: R\$ 50.000,00 Danos Corporais: R\$ 300.000,00 Danos Morais: R\$ 50.000,00 APP Morte por ocupante: R\$ 15.000,00 APP Invalidez Permanente por ocupante: R\$ 15.000,00 Despesas Médicas Hospitalares por ocupante: R\$ 20.000,00 Assistência 24 horas. (Franquia no máximo 5% do valor segurado referente ao casco) SAUDE	R\$ 2.159,88	R\$ 3.400,00	R\$ 3.794,83	R\$ 9.354,71	R\$ 3.118,23
10	SERV	1	Contratação de Seguro do veículo CHEVROLET COBALT 18m, 111cv, LTZ, 04 portas, ano/modelo 2018/2019, placas QTL1712, casco 100% da Tabela FIPE, vidros, pelo período de um ano, com os seguintes valores de mercado: Danos Materiais: R\$ 50.000,00 Danos Corporais: R\$ 300.000,00 Danos Morais: R\$ 50.000,00 APP Morte por ocupante: R\$ 15.000,00 APP Invalidez Permanente por ocupante: R\$ 15.000,00 Despesas Médicas Hospitalares por ocupante: R\$ 20.000,00 Assistência 24 horas. (Franquia no máximo 5% do valor segurado referente ao casco)	R\$ 2.524,26	R\$ 3.400,00	R\$ 4.072,32	R\$ 9.996,58	R\$ 3.332,19



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

			SAUDE					
11	SERV	1	Contratação de Seguro do veículo CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, 111cv, LTZ, 04 portas, 7 lugares, ano/modelo 2022/2023, placas RYF9J87, casco 100% da Tabela FIPE, vidros, pelo período de um ano, com os seguintes valores de mercado: Danos Materiais: R\$ 50.000,00 Danos Corporais: R\$ 300.000,00 Danos Morais: R\$ 50.000,00 APP Morte por ocupante: R\$ 15.000,00 APP Invalidez Permanente por ocupante: R\$ 15.000,00 Despesas Médicas Hospitalares por ocupante: R\$ 20.000,00 Assistência 24 horas. (Franquia no máximo 5% do valor segurado referente ao casco) SAUDE	R\$ 3.092,21	R\$ 6.900,00	R\$ 5.855,49	R\$ 15.847,70	R\$ 5.282,56
12	SERV	1	Contratação de Seguro do veículo Hyundai/HB20010TA FE. COMF., 120cv, 04 portas, ano/modelo 2024/2025, placas SXV5D17, casco 100% da Tabela FIPE, vidros, pelo período de um ano, com os seguintes valores de mercado: Danos Materiais R\$ 200.000,00 Danos Corporais R\$ 300.000,00 Danos Morais R\$ 50.000,00 App Morte R\$ 15.000,00 App Invalidez R\$ 15.000,00 App Despesas Médicas Hospitalares por ocupante R\$ 20.000,00 Assistência 24 horas (Franquia no máximo 5% do valor segurado referente ao casco) ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 2.875,45	R\$ 3.400,00	R\$ 18.396,26	R\$ 24.671,71	R\$ 8.223,90
13	SERV	1	Contratação de seguro do veículo Caminhão IVECCO TECTOR 260E30ID, 300cv, diesel, 02 portas, 3 eixos, ano/modelo 2020/2020, placa REA6F95, tanque, casco 100% da Tabela FIPE, vidros, pelo período de um ano, assegurado ate junho/2025, com os seguintes valores de mercado: Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Carroceria: R\$ 50.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 Danos Morais: R\$ 50.000,00 APP Morte por ocupante: R\$ 5.000,00 APP Invalidez Permanentes por ocupante: R\$ 5.000,00 Despesas Médicas Hospitalares por ocupante: R\$ 5.400,00 Assistência 24 horas (Franquia no máximo 5% do valor segurado referente ao casco) TRANSPORTES E OBRAS	R\$ 6.789,70	R\$ 12.000,00	R\$ 16.920,29	R\$ 35.709,99	R\$ 11.903,33
14	SERV	1	Contratação de seguro do veículo Caminhão BASCULANTE IVECO TECTOR 260E30ID, 300cv, diesel, 02 portas, ano/modelo 2022/2023, placa RXS5G16, com caçamba basculante, casco 100% da Tabela FIPE, vidros, pelo período de um ano, com os seguintes valores de mercado: Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Carroceria: R\$ 50.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 Danos Morais: R\$ 50.000,00 APP Morte por ocupante: R\$ 5.000,00 APP Invalidez Permanentes por ocupante: R\$ 5.000,00	R\$ 14.229,90	R\$ 12.000,00	R\$ 23.689,20	R\$ 49.919,10	R\$ 16.639,70



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

			Despesas Médicas Hospitalares por ocupante: R\$ 5.400,00 Assistência 24 horas (Franquia no máximo 5% do valor segurado referente ao casco) TRANSPORTES E OBRAS						
TOTAL								R\$ 254.356,84	R\$ 84.785,57

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

R: Para a definição das diretrizes que serão utilizadas no processo licitatório visando a contratação do serviço de planejamento, organização, coordenação e execução de processo seletivo, foi utilizado como parâmetro os orçamentos com fornecedores, bem como editais de licitação de outros órgãos e também no PNCP.

1. PNCP: Em 02 de dezembro de 2024, às 09:10hs, foi realizada uma pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) utilizando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei 14.133/2021 e o art. 2 do Decreto Municipal nº 6.083/2023, porém não foram encontrados processos que podem ser utilizados como parâmetro.

2. Contratações Similares (anteriores); na busca por outras contratações similares realizadas e outros municípios, foi feita uma pesquisa em 02 de dezembro de 2024, às 14:00 horas. O objetivo era localizar contratações que se assemelhassem ao objeto licitado e que pudessem fornecer informações relevantes para esta licitação. No entanto, constatou-se que o valor pago por veículo específico varia de acordo com as descrições e características de cada item a ser segurado, logo é difícil coletar um preço similar de contratação.

3. Pesquisa com Fornecedores: Realizamos uma pesquisa em dezembro de 2024 com os seguintes fornecedores:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL MEDIO
Porto Seguro	61.198.164/0001-60	R\$ 53.346,79
Mapfre Seguros Gerais S/A	61.074.175/0001-38	R\$ 82.300,00
Gente Seguradora	90.180.605/0001-02	R\$ 132.472,20
TOTAL		R\$ 254.356,84
MÉDIA TOTAL		R\$ 84.785,61

OBSERVAÇÕES: As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com fornecedores locais e também em contratações similares de outras prefeituras, sobre as referências, assim sendo segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação. O custo estimado para a contratação compreende o valor total médio de R\$ 84.785,61 (oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos) para o período de 1 ano, podendo ser prorrogado para mais 4 anos, caso for de interesse da contratante. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

R: Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Desse modo, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia e causaria inviabilidade técnica.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

R: Esta contratação consta em outro procedimento de Processo Licitatório Nº 36/2024, Pregão Eletrônico Nº 16/2024.

9. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

R: O município ainda não elaborou o plano anual de contratações.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

R: Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

R: Para essa contratação não há providências a serem tomadas quanto a fiscalização e indica como fiscal do Contrato, a servidora Graziela Zanol e como gestora do contrato a servidora Ana Carla Frigo para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

R: Por tratar-se de prestação de serviços, não se verificou impacto direto ao meio ambiente. Contudo, orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

R: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Presidente Castello Branco, 06 de dezembro de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

Ademir Domingos Miotto
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria Paula Engel
Agente Administrativo